

LEI Nº 332 / 2025

Sussuapara - PI, 04 de ABRIL de 2025

“Denomina-se “Travessa Jorge Pereira Leal”,  
logradouro Público da cidade de Sussuapara – PI, e  
dá outras providências.”

Art. 1º. - Fica denominada Travessa Jorge Pereira Leal, a Travessa localizada no Bairro Centro, da cidade de Sussuapara – PI, tendo início na residência de Flávio se estendendo até o Bar da Preta.

Art. 2º. - O município de Sussuapara – PI, por seu poder Executivo, promoverá a instalação de placas indicativas, no local do referido logradouro Público.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA-PI, EM  
04 DE ABRIL DE 2025.



**NAERTON SILVA MOURA**  
Prefeito Municipal de Sussuapara - PI.